

01 - Objeto:

CONSTITUI-SE O OBJETO DE INSTRUMENTO DESTE CONTRATO DESPESAS COM FORNECIMENTOS DE 180 LANCHES (SANDUICHE X-BAGUNÇA), PARA EQUIPE DE POLICIA, BOMBEIROS E CONSELHO TUTELAR, QUE VÃO ATUAR ATUAR NO CARNAVAL DE RUA DE PORANGATU/GO – FESTIVAL DO BEM – EDIÇÃO FOLIA GOIÁS 2026, QUE ACONTECERÁ DE 13 A 17 DE FEVEREIRO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRATRIA DE CULTURA E TURISMO DESSE MUNICÍPIO. CONFORME INCISO II DO ART.75 DA LEI 14.133/21.PROPOSTAS DEVE SER GLOBAL E ENCAMINHADA NO E-MAIL: CULTURA@PORANGATU.GO.GOV.BR QUE CONSTA NO RODAPÉ DO TERMO DE REFERENCIA .

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (FORNECIMENTO DE LANCHE (X-BAGUNÇA)	SERV	180,0000

02 - Motivação:

O fornecimento de lanches durante o Carnaval de Rua de Porangatu/GO – FESTIVAL DO BEM – Edição Folia Goiás 2026 é essencial para assegurar condições adequadas de trabalho às equipes responsáveis pela segurança e proteção social. A medida contribui diretamente para a eficiência, a continuidade e a qualidade dos serviços prestados durante um evento de grande porte, com elevado fluxo de pessoas e longos períodos de atuação contínua.

03 - Especificações Técnicas:

Fornecimento de 180 (cento e oitenta) lanches;
Lanches acondicionados de forma individual, respeitando normas sanitárias e de higiene;
Composição adequada para suprir necessidades energéticas durante o turno de trabalho;
Entrega conforme cronograma definido pela Administração, durante o período de 13 a 17 de fevereiro de 2026;
Responsabilidade da contratada quanto à qualidade, acondicionamento e transporte dos lanches até o local indicado.

04 - Prazo, local e condições de entrega ou execução:

Centro Cultural de Porangatu, praça Ângelo Rosa de Moura.

05 - Prazo e Condições de Garantia:

Não se aplica.

06 - Responsável pelo acompanhamento da prestação de serviço, telefone e email:

Lucas Fernando Amaro Soares
(62) 9 94854024

A PROPOSTA DEVERÁ SER ENCAMINHADA PARA:
cultura@porangatu.go.gov.br

07 - Condições e prazo de pagamento:

O pagamento será realizado em até 30º dias útil do mês subsequente ao da prestação de serviços ou aquisições de materiais, após a apresentação do documento pertinente.

08 - Critério de avaliação das propostas:

O VALOR ESTIMADO SERÁ O MAIS PRÓXIMO DA REALIDADE DO MERCADO, SERÁ REALIZADA PESQUISA DIRETA COM O MINIMO 02 (DOIS) ORÇAMENTOS, SENDO O VALOR ESTIMADO DAS CONTRATAÇÕES, CONFORME PREVISTO NO § 1º, IV, DO ART. 23 DA LEI 14.133/2021.

09 - Resultados esperados:

Garantir alimentação adequada às equipes da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Conselho Tutelar;

Assegurar melhores condições físicas e operacionais durante a execução dos serviços;

Contribuir para a segurança, organização e sucesso do Carnaval de Rua de Porangatu/GO – FESTIVAL DO BEM – Edição Folia Goiás 2026;

Atender de forma eficiente e responsável às demandas do evento, reforçando a boa gestão dos recursos públicos.

Emissor

Documento assinado digitalmente



DAYANE CECI BATISTA LOPES
Data: 05/02/2026 16:30:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>